LEI Nº 6.319, DE 9 DE JULHO DE 2024.

Denomina de “Alceu Rech” o Centro de Especialidades em Reabilitação - CER IV.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Alceu Rech” o Centro de Especialidades em Reabilitação - CER IV, localizado no Lote nº 01 da Quadra 1825, na Rua Belmiro Michelin, Bairro Fraron, Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, contendo a denominação consignada no *caput* deste artigo, no ato da sua inauguração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5275-A2F4-4859-56A3 e informe o código 5275-A2F4-4859-56A3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5275-A2F4-4859-56A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 09/07/2024 10:26:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5275-A2F4-4859-56A3